



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 251/2019

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 2323/2019

Relator: Deputado Davi Davino

Através da Mensagem nº 39/2019, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 176/2019, originário do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo abrir ao orçamento vigente, crédito suplementar, em favor do Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – FUNDESMAL, no valor que menciona, e dá outras providências”.

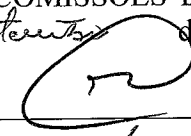
A proposição em análise abre crédito suplementar em favor do Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – FUNDESMAL, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

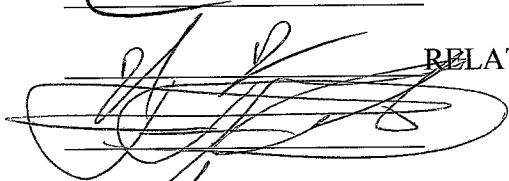
Os recursos necessários para a execução ora proposta são provenientes do superávit financeiro em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 25 de setembro de 2019.

 PRESIDENTE

 RELATOR

